



SENADO FEDERAL

INDICAÇÃO N° 14, DE 2023

Sugere ao Senhor Ministro dos Direitos Humanos e da Cidadania a implantação de uma Unidade da Casa da Mulher Brasileira no município de Fronteiras, no Estado do Piauí.

AUTORIA: Senadora Jussara Lima (PSD/PI)



[Página da matéria](#)

INDICAÇÃO Nº , DE 2023

Sugere ao Senhor Ministro dos Direitos Humanos e da Cidadania, a implantação de uma Unidade da Casa da Mulher Brasileira no município de Fronteiras, no Estado do Piauí.

Com fundamento nos arts. 224, inciso I, e 226, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), solicito que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania, a implantação de uma Unidade da Casa da Mulher Brasileira no município de Fronteiras, localizado no Estado do Piauí.

A Casa da Mulher Brasileira é uma inovação no atendimento humanizado às mulheres. Integra no mesmo espaço serviços especializados para os mais diversos tipos de violência contra as mulheres: acolhimento e triagem; apoio psicossocial; delegacia; Juizado; Ministério Público, Defensoria Pública; promoção de autonomia econômica; cuidado das crianças – brinquedoteca; alojamento de passagem e central de transportes, conforme atesta o Ministério de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

A Casa, um dos eixos do programa Mulher Segura e Protegida, coordenado pela Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres, facilita o acesso aos serviços especializados para garantir condições de enfrentamento da violência, o empoderamento da mulher e sua autonomia econômica. É um passo definitivo do Estado para o reconhecimento do direito de as mulheres viverem sem violência, ainda segundo informa a referida Secretaria.

A implantação de uma unidade da Casa da Mulher Brasileira, no município de Fronteiras é de vital importância, para contribuir com as Políticas de Proteção às Mulheres em situação de violência.

Pelas razões acima expostas, como representante dos interesses do estado do Piauí no Senado Federal, rogo colaboração e uma resposta do Excelentíssimo Senhor Ministro.

SF/23337.05560-86

Sala das Sessões,

Senadora JUSSARA LIMA



SF/23337.05560-86